



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ERRATA E RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2018

Na emissão da Ata de Registro de Preços nº 161/2018, lavrada em 08 de outubro de 2018, onde registrou-se os preços da empresa PAULO PAROLIN 83819193987, a qual sagrou-se vencedora de vários itens presentes no Edital do Pregão Presencial nº 50/2018. Por equívoco, de forma errônea, foi atribuído aos itens 106 e 107 do lote 02 um quantitativo inexistente no Termo de Referência, dessa forma ficando incorreto o quantitativo da proposta da proponente com o quantitativo da Ata de Registro de Preços. Portanto, emitimos a presente errata com os temos abaixo:

Na página 4 de 7 da Ata de Registro de Preços nº 161/2018,

ONDE SE LÊ:

2	106	1.000	UN	TUBO SOLDÁVEL 25MMX6M	PLASTILIT	12,00	2.400,00
2	107	40	UN	TUBO SOLDÁVEL 32MMX6M	PLASTILIT	21,85	17.480,00

LEIA-SE:

2	106	200	UN	TUBO SOLDÁVEL 25MMX6M	PLASTILIT	12,00	2.400,00
2	107	800	UN	TUBO SOLDÁVEL 32MMX6M	PLASTILIT	21,85	17.480,00

Através da presente errata, fica rerratificado a Ata de Registro de Preços nº 161/2018, corrigindo a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo-a inalterada.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de setembro de 2019.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
		VALOR REALIZADO	
OPERÇÕES DE CRÉDITO		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		-	-
Interna		-	-
Externa		-	-
Contratual		-	-
Interna		-	-
Empréstimos		-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)		-	-
Externa		-	-
Empréstimos		-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)		-	-
TOTAL (III)		VALOR	% SOBRE A RCL
	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	17.708.269,13	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		-	-
OPERÇÕES VEDADAS (V)		-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (III)		-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS		-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%		-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas		-	-
Tributos		-	-
Contribuições Previdenciárias		-	-
FGTS		-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEP DE FINANÇAS CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO, 16/Set/2019, 10h e 14m.			
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível			
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de			

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:53882C35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ERRATA E RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2018

Na emissão da Ata de Registro de Preços nº 161/2018, lavrada em 08 de outubro de 2018, onde registrou-se os preços da empresa PAULO PAROLIN 83819193987, a qual sagrou-se vencedora de vários itens presentes no Edital do Pregão Presencial nº 50/2018. Por equívoco, de forma errônea, foi atribuído aos itens 106 e 107 do lote 02 um quantitativo inexistente no Termo de Referência, dessa forma ficando incorreto o quantitativo da proposta da proponente com o quantitativo da Ata de Registro de Preços. Portanto, emitimos a presente errata com os termos abaixo:

Na página 4 de 7 da Ata de Registro de Preços nº 161/2018,

ONDE SE LÊ:

2	106	1.000	UN	TUBO SOLDÁVEL 25MMX6M	PLASTILIT	12,00	2.400,00
2	107	40	UN	TUBO SOLDÁVEL 32MMX6M	PLASTILIT	21,85	17.480,00

LEIA-SE:

2	106	200	UN	TUBO SOLDÁVEL 25MMX6M	PLASTILIT	12,00	2.400,00
2	107	800	UN	TUBO SOLDÁVEL 32MMX6M	PLASTILIT	21,85	17.480,00

Através da presente errata, fica rerratificado a Ata de Registro de Preços nº 161/2018, corrigindo a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo-a inalterada.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de setembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:CB5F3509**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º N° 13/2019 (FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES).Partes: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **E. KREPEL – FABRICAÇÃO DE DOCES-ME**, CNPJ sob nº 19.684.050/0001-63,**OBJETO** – o presente termo tem por objeto o aditamento ao Contrato referido no preâmbulo, para alteração quantitativa, com fundamento na alínea a inciso I do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, com alteração do valor global inicialmente estimado, em consonância com a descrição abaixo, para atender à solicitação da **Secretaria de Administração – Departamento de Bem Estar Social**:

Especificação	Valor global contratado	Quantidade contratada	Quantidade aditivada	Valor do aditivo
Prestação de Serviço de fornecimento de Café Colonial, composto por no mínimo 6 pratos salgados, 6 pratos doces, café, leite, chá, um tipo de suco natural, açúcar e adoçante, pão caseiro, manteiga ou margarina, doces ou geleias caseiras, queijos e embutidos coloniais e outros acompanhamentos típicos, para serem servidos no local informado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.	R\$23.299,50 (vinte e três mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)	203	50	R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais)

VALOR – Importa o presente Termo Aditivo em acréscimo de **R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais)** ao valor do Contrato ora aditado, atribuindo ao contrato original o valor total de **R\$25.199,50 (vinte e cinco mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**.**DATA:** Tunas do Paraná/PR, 13 de setembro de 2019.**ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**
Prefeito Municipal ESTEFANO KREPEL - Representante da Empresa
Contratado**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:90FCF968**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA**
RESOLUÇÃO N.º 19, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019*Aprova a alteração e adequação do Projeto Pedagógico e da Matriz Curricular do Curso de Graduação de Licenciatura em Educação Física da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou esta Comissão, em sessão realizada no dia 30 de julho de 2019, a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, em sessão realizada no dia 30 de julho de 2019 e do Parecer n.º 10/2019 – CEPE,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a alteração e adequação do Projeto Pedagógico e da Matriz Curricular do Curso de Licenciatura em Educação Física, com funcionamento no Campus Universitário de União da Vitória, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv, conforme Anexo I.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 12 de setembro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Presidente**ANEXO I****Matriz Curricular – Curso de Licenciatura em Educação Física**
Implantação gradativa (2020)